

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.263, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“ DÁ A DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), DO JARDIM PETRÓPOLIS NESTE MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “**Cleonice Machado Ferreira**”, o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado na Rua Guarani no Jardim Petrópolis neste Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, fará a devida comunicação oficial desta nomenclatura a todos os órgãos competentes como também, aos concessionários públicos e a quem interessar possa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de seu setor competente, fará em tempo hábil, a instalação de placa indicativa no local.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, à bom tempo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 02 de Junho de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira